



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Objeto da solução a ser contratada: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com aluguel e manutenção de impressoras, e fornecimento de insumos.

Prazo de vigência necessário: 12 meses

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

A contratação de uma empresa especializada em outsourcing de impressão para a Secretaria de Obras é uma medida estratégica que visa garantir maior eficiência operacional, otimização de recursos e redução de custos. A secretaria lida diariamente com uma alta demanda de impressões, incluindo plantas, projetos, relatórios técnicos, contratos e documentos administrativos essenciais para a execução de obras e o gerenciamento de serviços públicos.

A terceirização dos serviços de impressão, incluindo o aluguel de impressoras e o fornecimento de manutenção e insumos, assegura que o setor não enfrente interrupções na produção de documentos. Com equipamentos modernos e atualizados, será possível atender às demandas de forma mais ágil e eficiente, especialmente na impressão de documentos de grande volume e em diferentes formatos (A3, A4, etc.).

A contratação via outsourcing elimina a necessidade de grandes investimentos iniciais na compra de equipamentos, além de reduzir despesas futuras com manutenção corretiva e preventiva, compra de peças e insumos como papel e toner. O modelo de aluguel permite que a Secretaria de Obras tenha acesso contínuo a equipamentos de alta qualidade sem a preocupação com depreciação ou obsolescência tecnológica.

O contrato de outsourcing inclui suporte técnico especializado, com manutenção preventiva e corretiva. Isso garante a continuidade dos serviços, prevenindo interrupções que possam comprometer o andamento dos trabalhos administrativos e técnicos da secretaria.



Tendo em vista que, o contrato atualmente vigente nº 126/2018 vence em 05 de outubro de 2024, e o processo licitatório nº. 154/2023, pregão eletrônico nº. 042/2023 que estava com ata assinada, teve decisão judicial nos Autos do processo nº 0800591-53.2024.8.12.0041, Mandado de Segurança Cível, em que a mesma deve ser parcialmente anulada.

Diante desse cenário, faz-se necessário a realização de uma dispensa emergencial para a contratação de uma empresa especializada em outsourcing de impressão pela necessidade de garantir um serviço contínuo, eficiente e de qualidade, além de promover economia e sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Protocolado sob nº: RIBAS DO RIO PARDO - MS ROTOCOLO nº <u>22.898/24</u> ENTRADA <u>25/09/24</u> <u>Fausto</u>	Autorizado por: JOÃO ALFREDO DANIEZE Prefeito
---	--